AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.547.203 - PI (2019/0212711-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI
ADVOGADOS	:	MAIRA CASTELO BRANCO LEITE E OUTRO(S) - PI003276 CAROLINA LAGO CASTELLO BRANCO - PI003405
AGRAVADO	:	FRANCINETA LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA E OUTRO(S) - PI004803

DESPACHO

Intime-se a parte recorrente para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar, por documento idôneo, eventual suspensão de prazo decorrente de feriado local.

Publique-se.

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 6EC86742-434E-4863-830D-73FD446F9697